

**LEI Nº 6.396, DE 27 DE JUNHO DE 2006.**

***Autoriza o Município a celebrar Convênio com Instituição de Ensino Superior.***

SÉRGIO RIBEIRO WEINMANN FILHO, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Município a celebrar Convênio com Instituição de Ensino Superior, visando o desenvolvimento de programas de estágio remunerado, de conformidade com as minutas, que passam a ser partes integrantes desta Lei.

**§ 1º** As minutas seguem o disposto na Lei Federal nº 6.494/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497/82.

**§ 2º** O limite máximo para contratação será de até 04(quatro) estagiários.

**Art. 2º** As despesas decorrente desta Lei serão cobertas pela seguinte dotação do Orçamento vigente:

12 - SEC. DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1202 - Fundo de Assistência Social  
1202.082430123.2182 - Manter Programa Atendimento criança/adolescente – ASEF  
1206/33903900000000 - Outros serv. Terceiros – PJ – Rec.FNAS  
  
1202.082430123.2817 - Serv.Sentinela-Combate violência, abuso, expl.sexual criança/adolesc.  
1682/33903900000000 - outros serviços de terceiros – pes.jurídica-rec.FNAS

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2006.

**SÉRGIO WEINMANN**  
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS  
Secretária da Administração

IMD

**Minuta**

## **ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Por este instrumento, de um lado, XXXXXXXX instituição de ensino mantida pela XXXXXXXX pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXX, com sede em , no campus carazinho, sendo a Universidade representada, neste ato, por seu Diretor, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxx, nesta cidade, portador da carteira de identidade nº xxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, adiante denominada de Instituição de Ensino; e, de outro lado o MUNICÍPIO DE CARAZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.535/0001-16, com sede na Av. Flores da Cunha, 1264, na cidade de Carazinho, RS, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Alexandre A. Goellner, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7035427918, inscrito no CPF sob o nº 480.066.020-34, residente e domiciliado nesta Cidade, têm justo e avençado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente acordo de cooperação, a definição das condições básicas para a realização de estágio remunerado, por alunos da Instituição de Ensino, junto ao MUNICÍPIO, de acordo com a Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para cada estudante que vier a realizar estágio junto ao MUNICÍPIO, será formalizado entre eles, com intervenção obrigatória da Instituição de Ensino, instrumento denominado de Termo de Compromisso de Estágio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do Decreto Federal nº 87.497/82, instrumento esse que regerá a relação jurídica mantida entre estudante e o MUNICÍPIO, quanto aos aspectos particulares do estágio a ser realizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os estágios realizados em virtude do presente acordo, bem como os Termos de Compromisso de Estágio firmados entre os estudantes e o MUNICÍPIO, não se caracterizam como relação de emprego e não acarretarão, conseqüentemente, vínculo empregatício, quer com a instituição de ensino, quer com o MUNICÍPIO, nos expressos termos do disposto no artigo 6º do Decreto Federal nº 87.497/82.

**Parágrafo Único.** Todo o trabalho realizado pelo estagiário é em função de sua formação prática, visando desenvolver a aprendizagem profissional, cultural e social, proporcionando complementação educacional e treinamento específico.

**CLAUSULA QUARTA:** Poderá o MUNICÍPIO realizar seleção entre os estudantes indicados pela Instituição de Ensino, para preenchimento das vagas de estágio disponíveis.

**CLAUSULA QUINTA:** Obriga-se a Instituição de Ensino, por força do presente instrumento, a comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes - estagiários, inclusive por força de conclusão de curso.

**CLAUSULA SEXTA:** Obriga – se o MUNICÍPIO por força do presente instrumento, a:

- a) verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade do estudante – estagiário, inclusive mediante adoção de controle de frequência;

- b) proceder, durante o estágio, a avaliações periódicas do desempenho técnico dos estudantes – estagiários;
- c) indicar um de seus funcionários como supervisor de cada estagiário;
- d) informar a Instituição de Ensino, nas épocas oportunas, acerca da disponibilidade de vagas para seu Programa de Estágio;
- e) realizar e custear, aos Estagiários, seguro contra acidentes pessoais.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O presente instrumento terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio, manifestado por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias, obrigando-se as partes, todavia, a concluírem os estágios então em andamento.

**CLAUSULA OITAVA:** Para dirimir qualquer litígio emergente do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Carazinho, RS.

E assim, por estarem justos, avindos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, com as testemunhas instrumentais.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**minuta**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**O MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Avenida Flores da Cunha, 1264, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.535/0001-16, e neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ALEXANDRE A. GOELLNER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Carazinho/RS, portador da carteira de identidade nº 7035427918, CPF nº 480.066.020-34, que doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a estudante xxxxxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxx, na cidade de Carazinho/RS, acadêmico da (Nome da Instituição Universidade), matriculada no xx semestre do curso XXXXX, denominada simplesmente **ESTAGIÁRIO**, vinculado a **UNIVERSIDADE XXXXXX – CAMPUS CARAZINHO**, com a sede e foro na cidade de Carazinho – RS, situada a rua, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXX, mantida pelaXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX com sede na Rua XXX, município de XXX, neste ato representado por seu Diretor, brasileiro, casado, inscrito no CFF nº XXX, doravante denominada **INTERVENIENTE**, tem certo a concessão de um estágio na forma do que dispõe a lei nº 6.494/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497/82, respeitando o convênio firmado entre o Município e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A finalidade deste Termo de Compromisso é mutuamente, desenvolver a aprendizagem profissional, cultural e social em situações de trabalho, proporcionando complementação educacional e treinamento específico ao estudante.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O **ESTAGIÁRIO** desenvolverá atividades relacionadas com os requisitos mínimos de sua formação acadêmica, mediante programa a ser elaborado pelo **MUNICÍPIO**, em conformidade com as disciplinas cursadas ou a serem cursadas na Instituição de Ensino.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O estágio será por tempo determinado de 06 meses, e se realizará no período de xx de xxx de xxx a xxx de xxxx de xxx, com carga horária semanal de 20(vinte) horas. Se necessário, poderá ser renovado, mediante entendimento entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA**

O **ESTAGIÁRIO** declara concordar com os regulamentos e normas gerais do Poder Público, além de comprometer-se formalmente a não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais dos quais tiver conhecimento em virtude do estágio.

**CLÁUSULA QUINTA**

O **ESTAGIÁRIO** se compromete a:

- a) participar ativamente das atividades do **MUNICÍPIO** onde for estagiar, procurando executar da melhor maneira e dentro dos prazos previstos as tarefas que lhe forem atribuídas;
- b) cumprir o horário estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de ser dispensado caso não tenha freqüência de 100%(cem por cento), salvo faltas devidamente justificadas ou considerando-se relevantes atividades escolares/acadêmicas, mediante requisição do estagiário e autorização expressa do **MUNICÍPIO**;
- c) manter atitudes de cordialidade, acatamento e respeito para com os servidores do **MUNICÍPIO**, seus colegas e público que esteja em contato com a organização, bem como com os seus superiores hierárquicos;
- d) apresentar a Coordenação do Curso a que freqüenta relatório semestral relativo às suas atividades, por escrito e com a assinatura do Supervisor Técnico;
- e) utilizar os equipamentos de proteção e segurança, quando for o caso;
- f) zelar pelos instrumentos, ferramentas, equipamentos, materiais e instalações de propriedade do Município que venha a utilizar ou não no desempenho de suas tarefas.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de cobrar do **ESTAGIÁRIO** o prejuízo por danos que este vier a causar ao erário.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Pertencerão exclusivamente ao **MUNICÍPIO** os inventos, bem como os aperfeiçoamentos realizados pelo **ESTAGIÁRIO** durante a vigência do presente compromisso de acordo com a Lei nº 6.494/77, de 07/12/77, decorrentes de recursos, de dados, de meios, de materiais de instalações ou equipamentos fornecidos pelo Município ao Estagiário.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Nos termos do artigo 4º da Lei nº 6.494/77 combinado com o artigo 6º do Decreto nº 87.497/82, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o **MUNICÍPIO**, ficando o **ESTAGIÁRIO** segurado contra acidentes pessoais, na forma dos diplomas supracitados, devendo o seguro ser realizado e custeado pelo **MUNICÍPIO**.

#### **CLÁUSULA NONA**

Da forma de pagamento:

- a) O **MUNICÍPIO** pagará diretamente a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o valor de uma Bolsa de Complementação Educacional a cada estagiário, cujo valor será creditado exclusivamente no custeio do estudo;
- b) O valor será creditado em nome da Instituição de Ensino, na rede bancária, para crédito do Estagiário;
- c) O valor da Bolsa de Complementação Educacional será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, pelo estágio efetivamente realizado e comprovado por Atestado de Freqüência fornecido pelo Município;
- d) Os casos de doença ou limitações físicas devem ser atestadas por médico. As faltas não justificadas no mês, serão passíveis de desconto proporcional. Três(3) faltas não justificadas no mês, caracteriza o abandono ao estágio.

## CLÁUSULA DÉCIMA

Fica a cargo da Coordenação do projeto determinar as atividades a serem realizadas pelo estagiário.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Sem prejuízo de outras obrigações assumidas neste instrumento, compete ainda ao **MUNICÍPIO**:

- a) realizar acompanhamento e supervisão do estágio, exigindo do **ESTAGIÁRIO** a feitura de relatórios nos padrões solicitados;
- b) orientar o estagiário de forma pragmática, proporcionando oportunidade de ampliar seus conhecimentos técnicos-científicos através de trabalhos práticos de real utilidade para este e para o Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O **MUNICÍPIO** designa a Secretaria de Habitação e Assistência Social para acompanhar o **ESTAGIÁRIO** durante a realização de suas atividades.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Qualquer uma das partes envolvidas poderá promover a rescisão do estágio, desde que comunique com antecedência mínima de 30(trinta) dias. Poderá ser rescindido também se o **ESTAGIÁRIO** perder de qualquer maneira a condição de estudante, se transferir de curso ou ainda se deixar de cumprir qualquer obrigação constante deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos não previstos no presente Termo de Compromisso poderão, a qualquer tempo, serem resolvidos de comum acordo entre o **MUNICÍPIO**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o **ESTAGIÁRIO**, podendo para tanto, completá-lo, aditando ou retirando cláusulas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Carazinho, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Termo de Compromisso.

E por estarem acordados, lavrou-se o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Em..... de.....de .....

---

PREFEITO MUNICIPAL

---

INTERVENIENTE

---

ESTAGIÁRIO

---

Testemunha

---

Testemunha